

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

I – PARTES

Pelo presente “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*” (“Contrato”), com efeitos de escritura pública, por força do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor (“Lei 9.514/97”),

CONSTRUTORA DEZ LTDA., sociedade limitada com sede no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua José Carlos Camargos, nº 45, Centro, CEP 32040-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.868.931/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu sócio administrador, FLÁVIO TADEU BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.716.741 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 627.097.126-87, residente e domiciliado no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Dona Ana Cândida, nº 970, Casa 04, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 32017-070 (“Fiduciante”); e

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152, Bairro Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, RODRIGO GERALDI ARRUY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 18.890.147-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 250.333.968-97, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 771, Apt. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04531-002 (“Fiduciária”, doravante denominada, quando em conjunto com a Fiduciante, “Partes”, e, cada uma, isolada e indistintamente “Parte”).

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) A Fiduciante é desenvolvedora do empreendimento imobiliário residencial denominado “Edifício Themis” (“Empreendimento”), a ser edificado no imóvel urbano situado no lugar denominado Centro, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, melhor descrito e caracterizado pela matrícula nº 177.411 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, objeto da unificação das matrículas nºs 169.744 e 169.745, ambas do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG (“Imóvel”), o qual foi objeto de incorporação imobiliária e originou unidades autônomas matriculadas sob os nºs 177.412 a 177.441, todas do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG (“Unidades”), nos termos do memorial de

incorporação registrado sob o ato R.4 da matrícula nº 177.411 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG;

- a) A Fiduciante emitiu, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme em vigor, a (b.1) “Cédula de Crédito Bancário nº 271/2021” (“CCB Fontana” ou “Cédula Fontana”), em 28 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), e (b.2) “Cédula de Crédito Bancário nº 315/2021” (“CCB Themis” ou “Cédula Themis”), em 28 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e a **CONSTRUTORA MARTPAN LTDA.**, sociedade limitada com sede no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Av. Aníbal de Macedo, nº 787, Letra A, Arcádia, CEP 32041-370, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.483.477/0001-00 (“Martpan”), emitiu a “Cédula de Crédito Bancário nº 272/2021” (“CCB Agave” ou “Cédula Agave”, e, em conjunto com a CCB Fontana/Cédula Fontana e CCB Themis/Cédula Themis, simplesmente, “CCB” ou “Cédula”), em 28 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor da **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S.A.**, instituição financeira, com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.684.234/0001-19 (“Credora”), sendo certo que a finalidade das CCB é o financiamento imobiliário destinado ao desenvolvimento e pagamento de custos de determinados empreendimentos imobiliários, entre eles o Empreendimento, conforme descritos nas CCB;
- b) A Fiduciante e a Martpan, na qualidade de devedoras, obrigaram-se, entre outras obrigações, a pagar à Credora os direitos creditórios decorrentes das CCB, entendidos como créditos imobiliários em razão de sua destinação específica de financiar as atividades relacionadas à incorporação imobiliária de empreendimentos imobiliários, entre eles o Empreendimento, que compreendem a obrigação de pagamento pela Fiduciante e Martpan do Valor Principal, Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, conforme definidos abaixo, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios a serem devidos pela Fiduciante e Martpan por força das CCB, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas e despesas conforme definido nas CCB, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nas CCB (“Créditos Imobiliários”);
- c) Em garantia do cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas no âmbito das Cédulas, incluindo, mas não se limitando, ao adimplemento dos Créditos Imobiliários, conforme previsto nas Cédulas, tais como os montantes devidos a título de Valor Principal ou saldo de Valor Principal, conforme aplicável, Atualização Monetária, Juros Remuneratórios, ou encargos de qualquer natureza (“Obrigações Garantidas”), a Fiduciante se obrigou a outorgar, entre outras garantias, a alienação fiduciária das Unidades do Empreendimento;

- d) Os Créditos Imobiliários, bem como todos os direitos, ações e obrigações decorrentes das CCB foram cedidos, em 28 de janeiro de 2022, pela Credora, na qualidade de cedente, para a Fiduciária, na qualidade de cessionária, conforme o disposto no “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”);
- e) A Fiduciária, na qualidade de securitizadora, emitiu 6 (seis) Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias (“CCI”) para representar os Créditos Imobiliários, nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real Imobiliária Sob Forma Escritural*” celebrado, em 28 de janeiro de 2022, entre a Fiduciária e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, bloco B, nº 466, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Instituição Custodiante” ou “Agente Fiduciário”, conforme aplicável);
- f) As CCI foram vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) das 14ª e 15ª Séries da 1ª Emissão da Fiduciária, na qualidade de securitizadora, nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 14ª e 15ª Séries da 1ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A.*” (“Termo de Securitização”), celebrado, em 28 de janeiro de 2022, entre a Fiduciária e o Agente Fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor (“Lei nº 9.514/97”), e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- g) Os CRI foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor (“Oferta Pública Restrita”), contando com a intermediação da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conforme o “*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 14ª e 15ª Séries da 1ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A.*”, celebrado em 28 de janeiro de 2022 (“Contrato de Distribuição”); e
- h) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, proibidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, o qual será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula e não definidos terão o significado a eles atribuídos nas Cédulas e no Contrato de Cessão. Todas as referências contidas neste Contrato a quaisquer outros contratos ou documentos deverão ser consideradas como referências a tais instrumentos conforme alterados, aditados ou modificados, na forma como se encontrem em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Alienação Fiduciária: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, a Fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, à Fiduciária, a propriedade plena das Unidades (“Alienação Fiduciária”), observado que as Unidades responderão pelo percentual que lhes for atribuído em relação à totalidade das Obrigações Garantidas, transferindo à Fiduciária, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta das Unidades, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, as quais estão descritas e caracterizadas no Anexo II do presente Contrato, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e deste Contrato.

2.1.1. Para os fins do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, as Unidades estão perfeitamente descritas e caracterizadas no Anexo II ao presente Contrato e as principais características das Obrigações Garantidas estão descritas na Cláusula Terceira abaixo.

2.1.2. A Fiduciante, ao celebrar o presente Contrato, declara conhecer e aceitar, bem como ratifica, todos os termos e as condições dos Documentos da Operação (conforme definidos no Contrato de Cessão).

2.1.3. O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas não importa exoneração correspondente da alienação fiduciária constituída nos termos deste Contrato, exceto se a presente garantia for expressamente liberada, nos termos do item 2.4 abaixo.

2.1.4. A Fiduciante não poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre as Unidades sem que haja prévia e expressa anuência, por escrito, da Fiduciária e que o(s) terceiro(s) adquirente(s) assumam integralmente as obrigações previstas neste Contrato, exceto no que se refere à celebração de contratos preliminares ou promessas de transferência dos direitos aquisitivos sobre as Unidades, o que fica, desde já, autorizado, desde que a Fiduciante inclua em tais contratos preliminares ou promessas de transferência dos direitos aquisitivos sobre as Unidades previsão no sentido de que a propriedade será transferida apenas mediante a liberação da Alienação Fiduciária, sempre observadas as condições previstas neste Contrato e no Contrato de Cessão.

2.1.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Fiduciante obriga-se a: (i) manter as Unidades em perfeito estado de segurança e utilização; (ii) adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar os direitos da Fiduciária com relação às Unidades; e (iii) pagar pontualmente todos os tributos, despesas e encargos relativos às Unidades.

2.2. Registro: A transferência da propriedade fiduciária das Unidades pela Fiduciante à Fiduciária operar-se-á mediante o registro, às expensas da Fiduciante, deste Contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente e vigorará até o efetivo cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas.

2.2.1. O presente Contrato deverá ser objeto de prenotação para registro da Garantia Fiduciária no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura.

2.2.2. O registro previsto no item 2.2 acima deverá ser providenciado pela Fiduciante em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, por 02 (duas) vezes, desde que a Fiduciante comprove à Fiduciária ter adotado os melhores esforços para cumprir eventuais exigências realizadas pelo competente Oficial de Registro de Imóveis.

2.2.3. Durante o período, de que trata o item 2.2.2 acima, a Fiduciante deverá apresentar à Fiduciária, com cópia ao Agente Fiduciário, a comprovação do registro previsto no item 2.2 deste Contrato.

2.2.4. Observado o previsto no item 2.2.2 acima com relação ao prazo para obtenção do registro deste Contrato, a Fiduciante e a Fiduciária ficam, desde já, autorizadas a celebrar quaisquer rerratificações deste Contrato com o objetivo de sanar as eventuais exigências lançadas pelo Oficial de Registro de Imóveis para o registro do presente Contrato, bem como eventuais exigências legais ou regulamentares lançadas por quaisquer autoridades públicas, incluindo, sem limitação, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.2.5. Mediante o registro do presente Contrato no competente Cartório de Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária sobre as Unidades, efetivando-se o desdobramento da posse e tornando-se a Fiduciante possuidora direta com direito à utilização do das Unidades, enquanto as Obrigações Garantidas não tiverem sido integralmente cumpridas, e a Fiduciária possuidora indireta das Unidades.

2.2.6. A posse direta de que ficará investida a Fiduciante, relativamente às Unidades, manter-se-á enquanto as Obrigações Garantidas não tiverem sido integralmente cumpridas, exceto se a presente garantia for liberada pela Fiduciária, obrigando a Fiduciante a manter, conservar e guardar as Unidades, pagar pontualmente todos os

tributos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre as Unidades, ou que sejam inerentes à alienação fiduciária constituídas nos termos deste Contrato.

2.2.7. A Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil, como condição do negócio, e até a integral quitação a Obrigação Garantida, nomeia e constitui a Fiduciária para, (i) caso não cumpra qualquer das obrigações a que se refere este item 2.2, representá-la perante qualquer agência, autoridade ou repartição pública federal, estadual e municipal, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, competentes registros do comércio, cartórios de registro de títulos e documentos, cartórios de registro de imóveis e cartórios de protesto, conforme aplicável, com poderes especiais para, em seu nome: (i) notificar, comunicar e/ou, de qualquer outra forma, informar terceiros sobre a Alienação Fiduciária; (ii) praticar atos perante o Ofício de Registro de Imóveis, com amplos poderes para proceder ao registro e/ou à averbação da Alienação Fiduciária, assinando formulários, pedidos e requerimentos; e (iii) praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; e (iii) caso não cumpra qualquer das obrigações que ensejem a declaração do vencimento antecipado a Obrigação Garantida sem que tenham sido quitadas, representá-la perante qualquer agência, autoridade ou repartição pública federal, estadual e municipal, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, competentes registros do comércio, cartórios de registro de títulos e documentos, cartórios de registro de imóveis e cartórios de protesto, com poderes especiais para, em seu nome, representá-la na assinatura de eventuais aditamentos a este Contrato que se façam necessários para atender a eventuais exigências do Ofício de Registro de Imóveis, bem como para quaisquer procedimentos necessários para executar a garantia e manter os direitos da Fiduciária de receber quaisquer valores decorrentes a Obrigação Garantida.

2.3. Benfeitorias: Quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções, instalações introduzidas nas Unidades, independentemente da espécie ou natureza, incorporar-se-ão automaticamente a estes e aos seus valores, independentemente de qualquer outra formalidade, recaindo sobre tais acessões ou benfeitorias o presente ônus, não podendo a Fiduciante ou, conforme o caso, qualquer terceiro, invocar direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto.

2.4. Liberação da Alienação Fiduciária: A Fiduciária, nos termos das CCB, declara e reconhece que as Unidades integram o ativo circulante da Fiduciante e que se destinam à comercialização a terceiros. Em vista disso, quando da quitação integral do preço de quaisquer dos instrumentos de comercialização das Unidades, diretamente pelo respectivo adquirente ou mediante interveniente quitante, e recebimento pela Fiduciária, na qualidade de securitizadora, dos recursos na conta do patrimônio separado dos CRI, conforme definido nas CCB ("Conta Centralizadora"), para que esta proceda conforme a ordem de destinação de recursos prevista no item 6.1 das CCB. A Fiduciária providenciará a liberação da Alienação

Fiduciária da respectiva Unidade em até 3 (três) Dias Úteis, a contar da data da concessão do Habite-se do Empreendimento, desde que a Fiduciante apresente a Fiduciária os documentos comprobatórios da quitação da referida Unidade pelo respectivo adquirente, devendo a Fiduciária apresentar o termo de liberação da referida garantia, bem como quaisquer outros documentos requeridos pelos cartórios competentes e praticar todos os atos necessários à liberação da Alienação Fiduciária da respectiva Unidade.

2.4.1. Caso, após a emissão do Habite-se do Empreendimento, o adquirente de determinada Unidade, para realizar o pagamento do preço de venda da respectiva Unidade, obtenha financiamento com uma instituição financeira (“Repasse”), e a referida instituição financeira exija a liberação prévia da Alienação Fiduciária constituída sobre esta Unidade, as seguintes providências poderão ser tomadas:

- i) a Fiduciária se obriga, neste ato, a comparecer como parte interveniente no respectivo instrumento que formalize o financiamento entre o adquirente e a instituição financeira, com a finalidade de liberar a Alienação Fiduciária constituída sobre a respectiva Unidade objeto do financiamento, sendo certo, no entanto, que tal liberação estará condicionada à previsão no referido contrato de financiamento de que a liberação pela instituição financeira de 100% (cem por cento) do valor total financiado será realizada na Conta Centralizadora, para fins de Amortização Antecipada Compulsória, sem prejuízo do disposto no item 6.1 das CCB; ou
- ii) caso, por determinação da instituição financeira financiadora, a Fiduciária não possa figurar como interveniente anuente no respectivo contrato de financiamento, a Fiduciante se obriga a aportar recursos próprios na Conta Centralizadora, no montante a ser financiado pela instituição financeira, sem prejuízo do disposto no item 6.1 das CCB. Em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do referido aporte na Conta Centralizadora, a Fiduciária liberará a Alienação Fiduciária constituída sobre a respectiva Unidade objeto do financiamento.

2.5. Venda das Unidades: Fica desde já certo e ajustado de que a Fiduciante poderá realizar a venda das Unidades para terceiros, uma vez que tais Unidades integram e/ou integrarão o ativo circulante da Fiduciante e se destinam e/ou destinarão à comercialização a terceiros, sendo certo que os recursos oriundos dessas vendas serão pagos diretamente, pelos respectivos compradores, na Conta Centralizadora.

2.5.1. De forma que a Credora ou a Securitizadora, conforme o caso, possam acompanhar as vendas das Unidades, a Fiduciante ou a Gerenciadora e o *Servicer*, conforme o caso, obriga-se a enviar:

- (i) mensalmente à Credora ou à Fiduciária, conforme o caso: (a) sempre até o dia 10 (dez) de cada mês o relatório de fechamento da carteira de recebíveis, contendo todas as

vendas de Unidades realizadas no mês imediatamente anterior (“Período de Verificação da Cessão Fiduciária”) e estoque; e (b) até o 10º (décimo) dia de cada mês, o relatório de obras contendo o fluxo a incorrer atualizado, a ser indicado no Relatório Mensal; e

(ii) mensalmente, também até o 10º (décimo) dia do mês, o Relatório de Comprovação (em conjunto todos os relatórios indicados nos itens “i” e “ii” apenas “Relatórios”).

2.5.1.1. Os Relatórios deverão ser elaborados pelo *Servicer* e pela Gerenciadora, às custas da Fiduciante. O *Servicer* também será responsável pela emissão dos boletos referentes ao pagamento do preço de aquisição das Unidades.

2.5.1.2. Após a instituição de cada condomínio, a Fiduciante tem obrigação de apresentar, mensalmente, o pagamento das cotas condominiais e IPTU das Unidades em Estoque, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

2.6. Ônus: A Fiduciante declara que, nesta data, as Unidades estão livres de quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições judiciais ou extrajudiciais, seja de que natureza for.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

3.1. Características: As Obrigações Garantidas têm as características descritas nas CCB, na Escritura de Emissão de CCI, no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação que, para os fins do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e do artigo 24 da Lei 9.514/97, constituem parte integrante e inseparável deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, das quais destacamos as seguintes características:

- a) Valor Total da Dívida: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) (“Valor Principal”);
- b) Data de Emissão das CCB: 28 de janeiro de 2022;
- c) Prazo e Data de Vencimento: 1787 (mil setecentos e oitenta e sete) dias, vencendo-se, portanto, em 20 de dezembro de 2026;
- d) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios: O Valor Principal será atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatísticas (“IPCA/IBGE” e “Atualização Monetária”, respectivamente). Sobre o Valor Principal Atualizado incidirão juros remuneratórios previstos no Anexo A das Cédulas, capitalizados diariamente, *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a fórmula constante no Anexo II das Cédulas, desde a data de desembolso no caso da CCB Fontana e da data de Primeira Integralização no

caso das CCB Themis e Agave, inclusive, ou da Data de Aniversário dos juros remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Aniversário, exclusive (“Juros Remuneratórios”);

- e) Periodicidade de pagamento e Fórmula de cálculo da Remuneração: Conforme descrição no Anexo II das CCB;
- f) Encargos Moratórios: No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas nas Cédulas, ou atraso, por parte da Fiduciante ou Martpan, no pagamento de parte ou da totalidade do saldo devedor das Cédulas, seja pelos vencimentos estipulados no Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I das Cédulas ou na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos nas Cédulas), será devido pela Fiduciante e Martpan, de forma imediata e independente de qualquer notificação, o saldo devedor, incluindo Valor de Principal acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos, na forma prevista nas Cédulas e acarretará: (i) Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante inadimplido; e (ii) aplicação, sobre o montante inadimplido, de juros moratórios de 1% (um por cento) linear ao mês, *pro rata die*, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento das obrigações em mora. No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações não pecuniárias assumidas nas Cédulas, a Fiduciante e a Martpan, ultrapassado o prazo de purga da mora de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da notificação da Credora ou da Fiduciária, conforme o caso, estarão sujeitas à aplicação de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais), limitada a 5% (cinco por cento) do saldo devedor da dívida; e
- g) Demais características: O local, as datas de pagamento e as demais características das CCB estão discriminadas nas CCB.

3.2. Vinculação ao CRI: Sem prejuízo das obrigações descritas no item 3.1 deste Contrato, a Alienação Fiduciária, constituída nos termos deste Contrato, garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela Fiduciante, nos termos do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação, bem como a liquidação integral do Patrimônio Separado da emissão dos CRI.

CLÁUSULA QUARTA – MORA E INADIMPLEMENTO

4.1. Mora e Inadimplemento: A mora no cumprimento das Obrigações Garantidas acarretará à Fiduciante a responsabilidade pelo pagamento do respectivo principal, dos encargos moratórios, penalidades e demais acessórios previstos no presente Contrato e no Contrato de Cessão, além das despesas com publicação dos editais de leilão extrajudicial e comissão de leiloeiro, conforme o caso, que somente serão devidas caso não seja purgada a mora e seja consolidada a propriedade fiduciária em nome da Fiduciária.

4.2. Possibilidade de Excussão de Garantia: Na hipótese de descumprimento, total ou parcial, das Obrigações Garantidas, nos termos das CCB, da CCI, do Contrato de Cessão, deste Contrato e/ou dos demais Documentos da Operação, e a contar da respectiva data do descumprimento, a Fiduciária poderá, observado o prazo de cura de 05 (cinco) Dias Úteis, nos termos do artigo 26, §2º, da Lei 9.514/97, a seu critério, iniciar o procedimento de excussão da presente garantia fiduciária, com relação a qualquer uma das Unidades objeto desta Alienação Fiduciária, respeitado o percentual que cada um corresponde ao valor das Obrigações Garantidas ou a todas elas, a seu critério, através de requerimento ao Oficial de Registro de Imóveis para intimação da Fiduciante, nos termos dos artigos 26, §7º, e 27 da Lei 9.514/97.

4.2.1. O simples pagamento das Obrigações Garantidas vencidas, sem os demais acréscimos pactuados, não exonerará a Fiduciante da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando-se em mora para todos os efeitos legais, contratuais e da excussão iniciada.

4.2.2. Na hipótese de excussão da presente garantia fiduciária, no todo ou em parte, fica, desde logo, facultado à Fiduciária utilizar o produto total apurado com tal excussão para pagamento, além das Obrigações Garantidas, de eventuais tributos, despesas e encargos pendentes, ainda que houver discussão, judicial ou administrativa, sobre eles, inclusive com depósito, restituindo o que sobejar à Fiduciante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento pela Fiduciária do valor apurado com a excussão da presente garantia.

4.3. Configuração da Mora: O não pagamento, pela Fiduciante, de qualquer valor devido em virtude das Obrigações Garantidas vencidas, depois de devidamente comunicadas nos termos desta cláusula, bastará para a configuração da mora.

4.3.1. Configurada a mora nos termos do item 4.3 acima, a Fiduciante será intimada a purgá-la, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação, mediante o pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas, bem como daquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, que incluem o principal, a Atualização Monetária, os Juros Remuneratórios, os encargos moratórios, as multas, os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos e contribuições condominiais.

4.4. Procedimento de Intimação: O procedimento de intimação para pagamento obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) A intimação será requerida pela Fiduciária ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, indicando o valor das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas, as penalidades cabíveis e demais encargos contratuais e legais;

- b) A diligência de intimação será realizada pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizarem as Unidades, podendo, a critério desse Oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação das Unidades, ou da sede da Fiduciante, ou, ainda, pelo correio, com aviso de recebimento, a ser firmado pessoalmente pela Fiduciante, ou por seus representantes legais ou prepostos;
- c) A intimação será feita à Fiduciante, a seus procuradores regularmente constituídos, podendo, ainda, ser intimados os vizinhos do Empreendimento ou o funcionário da portaria do Empreendimento responsável pelo recebimento de correspondências caso haja motivada suspeita de que os eventuais procuradores da Fiduciante estão se ocultando, observado o disposto nos parágrafos 3º A e 3º B do artigo 26 da Lei 9.514/97; e
- d) Se o destinatário da intimação se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis ou pelo serventário encarregado da diligência, competirá ao primeiro promover a sua intimação por edital, publicado por 03 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação do local das Unidades.

4.5. Purgação da Mora: Purgada a mora perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, a presente Alienação Fiduciária se restabelecerá, caso ainda existam Obrigações Garantidas. Nesta hipótese, nos 03 (três) dias seguintes à purgação da mora, o Oficial competente entregará à Fiduciária as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e intimação, relativamente ao procedimento de excussão da alienação fiduciária constituída nos termos deste Contrato.

4.5.1. Não purgada a mora, conforme certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, este promoverá a averbação da consolidação da propriedade das Unidades em nome da Fiduciária na respectiva matrícula, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e de qualquer outra taxa/imposto necessário à transferência da propriedade das Unidades.

CLÁUSULA QUINTA – LEILÃO EXTRAJUDICIAL

5.1. Alienação da Unidade: Uma vez consolidada a propriedade de qualquer uma das Unidades em nome da Fiduciária, observado o previsto nas Cláusula Quarta deste Contrato, deverá a respectiva Unidade ser alienada pela Fiduciária a terceiros, as quais poderão ser vendidas em leilão único ou individualmente, conforme o caso, observado o disposto no item II abaixo, os procedimentos previstos neste Contrato, bem como na Lei 9.514/97, como a seguir se explicita:

- a) A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente;
- b) No período compreendido entre a averbação da consolidação da propriedade fiduciária da Unidade em nome da Fiduciária até a data da realização do segundo leilão, conforme alínea “d”, abaixo, é assegurado à Fiduciante o direito de preferência para adquirir a Unidade pelo preço correspondente ao valor da dívida, somado: (i) aos encargos e despesas previstos no §2º do artigo 27 da Lei 9.514/97; (ii) aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária da Unidade em nome da Fiduciária, e (iii) às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, cabendo, ainda, à Fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição da Unidade, de que trata este item, inclusive custas e emolumentos;
- c) O primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de averbação da consolidação da plena propriedade em nome da Fiduciária (“Primeiro Leilão”), devendo a(s) Unidade(s) ser(em) ofertada(s) no primeiro leilão pelo Valor Mínimo estabelecido no item 6.1 deste Contrato;
- d) Não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as Partes estabeleceram como Valor Mínimo, conforme item 6.1 deste Contrato, a(s) Unidade(s) será(ão) ofertada(s) em segundo leilão, a ser realizado dentro de 15 (quinze) dias contados da data do primeiro público leilão, por valor igual ou superior ao valor da dívida atualizado com todos os encargos apurados até então, acrescido da projeção do valor devido na data do segundo leilão e, ainda, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, tudo conforme previsto no artigo 27, §§2º, 2º-A, 2º-B e 3º, da Lei 9.514/97, observado o previsto na item 5.2, abaixo, deste Contrato;
- e) Os públicos leilões serão anunciados mediante edital único, publicado por 03 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do Empreendimento. A Fiduciante será comunicada por simples correspondência, com aviso de recebimento, endereçada ao endereço constante do preâmbulo desta Alienação Fiduciária acerca das datas, locais e horários de realização dos leilões;
- f) A Fiduciária, já como titular do domínio pleno, transmitirá o domínio e a posse das Unidades ao licitante vencedor.

5.1.1. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da Fiduciária, e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado à Fiduciante, conforme o caso, o direito de readquirir as Unidades por preço correspondente ao valor da dívida, acrescido: (i) dos encargos e despesas descritos no artigo 27 § 2º da Lei 9.514/1997; (ii) dos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *intervivos* e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária; (iii) das despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão; e (iv) dos encargos

tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição da(s) Unidade(s), inclusive custas e emolumentos.

5.2. Conceitos: Para fins do leilão extrajudicial, as Partes adotam os seguintes conceitos:

- a) Valor da Unidade: É o Valor Mínimo mencionado no item 6.1 deste Contrato, nele incluído o valor das benfeitorias, melhorias e acessões;
- b) Valor da dívida: É o equivalente à soma das seguintes quantias, sem prejuízo de outras despesas que venham a ser autorizadas pela legislação: (i) valor das Obrigações Garantidas executadas calculado de forma proporcional à(s) respectiva(s) Unidade(s) objeto de excussão, considerando o percentual que cada Unidade representa do saldo devedor das Obrigações Garantidas nos termos do Anexo II deste Contrato, acrescido das penalidades moratórias, encargos, prêmios de seguro e despesas abaixo elencadas; (ii) despesas de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; (iii) Imposto Predial Territorial Urbano (“IPTU”), foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos até a data do leilão), e reembolsos de tributos e demais encargos e despesas relativas à(s) Unidade(s) que a Fiduciária tenha pago e não tenha sido ainda reembolsada pela Fiduciante, se for o caso; (iv) taxa diária de ocupação, fixada em 1% (um por cento) por mês, ou fração, sobre o Valor Mínimo, conforme definido no item 6.1 deste Contrato, e devida desde a data da consolidação da propriedade fiduciária em nome da Fiduciante até a data em que a Fiduciária, ou seus sucessores (incluindo eventual adquirente da(s) Unidade(s) em leilão), vier a ser imitada na posse da(s) Unidade(s); a desocupação da(s) Unidade(s) deverá ser formalizada mediante termo de desocupação; (v) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pela Fiduciária em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia à Fiduciante; (vi) custeio dos reparos necessários à reposição da(s) Unidade(s) em idêntico estado ao existente nesta data, ressalvado o desgaste natural pelo tempo e a menos que a Fiduciante já o tenha devolvido em tais condições à Fiduciária ou ao adquirente em leilão extrajudicial; (vii) imposto de transmissão ou laudêmio que eventualmente tenha sido pago pela Fiduciária, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento das Obrigações Garantidas; e (viii) despesas com a consolidação da propriedade em nome da Fiduciária; e
- c) Despesas com a consolidação da propriedade em nome da Fiduciária são o equivalente à soma dos valores despendidos para a realização do público leilão, neles compreendidos, entre outros: (i) os encargos e custas de intimação da Fiduciante; (b) os encargos e custas com a publicação de editais; e (c) a comissão do leiloeiro, limitada aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Segundo Leilão: No segundo leilão, observado o disposto nos subitens “c” e “d” do item 5.1 deste Contrato:

- a) Será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor das Obrigações Garantidas que sejam representados pela respectiva Unidade nos termos do Anexo II deste Contrato e das despesas previstas nos incisos “b” e “c” do item 5.2 acima, hipótese em que, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, a Fiduciária entregará à Fiduciante a importância que sobejar, se aplicável, como disciplinado no item 5.4 deste Contrato, ato que importará em quitação recíproca para ambas as Partes. As Partes concordam que o valor oferecido no segundo leilão poderá ser recusado pela Fiduciária, a seu exclusivo critério, caso o maior lance oferecido para as Unidades não seja igual ou superior ao valor das Obrigações Garantidas que sejam representados pela respectiva Unidade nos termos do Anexo II deste Contrato, acrescida das despesas previstas nesta Cláusula 5, hipótese em que a Fiduciária manter-se-á de forma definitiva na propriedade e posse das Unidades; e
- b) Caso o maior lance oferecido não seja igual ou superior ao valor total da dívida, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data de realização do segundo leilão, a Fiduciária disponibilizará à Fiduciante o respectivo termo de quitação (em relação ao valor da respectiva Unidade, tal como previsto no Anexo II 6.1 deste Contrato), ficando consolidada a propriedade plena da Unidade em nome da Fiduciária, sendo quitado perante a Fiduciária apenas o valor equivalente ao percentual que a respectiva Unidade representa em relação saldo devedor das Obrigações Garantidas, conforme descrito no Anexo II 6.1 deste Contrato. Não obstante, a Fiduciante continuará obrigada a quitar o saldo devedor remanescente das Obrigações Garantidas, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017.

5.4. Destinação de Sobejos: Se em primeiro ou segundo leilão sobejar importância a ser restituída à Fiduciante, a Fiduciária colocará a diferença à sua disposição, devendo tal diferença ser depositada em conta corrente da Fiduciante no prazo previsto no inciso a do item 5.3 deste Contrato.

5.4.1. Na hipótese do subitem “a” do item 5.3 deste Contrato, não haverá nenhum direito de indenização pelas benfeitorias, estando a Fiduciária exonerada desta obrigação, nos termos do parágrafo 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97.

5.5. Reintegração Judicial: Em não ocorrendo a restituição da posse da(s) Unidade(s) no prazo e forma ajustados, a Fiduciária, seus cessionários ou sucessores, inclusive os respectivos adquirentes em leilão ou posteriormente, poderão requerer a imediata reintegração judicial de sua posse, declarando-se a Fiduciante ciente de que, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidões de matrícula da(s) Unidade(s), a plena propriedade em nome da Fiduciária, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda da(s) Unidade(s) no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse,

cumulada, se for o caso, com cobrança do valor da taxa diária de ocupação fixada judicialmente, nos termos do artigo 37-A da Lei 9.514/97, e demais despesas previstas neste Contrato.

5.6. Operação Estruturada: O presente Contrato integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de créditos imobiliários viabilizada por meio da emissão dos CRI, estruturada para concessão de financiamento à Fiduciante, na qualidade de devedora, no âmbito do mercado de capitais. Dessa maneira, a excussão da totalidade ou de parte da presente alienação fiduciária ora constituída, ou de qualquer outra garantia real ou fidejussória constituída em garantia das Obrigações Garantidas, não caracteriza necessariamente a quitação integral da totalidade das Obrigações Garantidas, uma vez que tal excussão limita-se ao percentual que tais garantias representam da totalidade das Obrigações Garantidas, tampouco limita a prerrogativa da Fiduciária de exercer quaisquer de seus direitos, incluindo a excussão de qualquer outra garantia constituída pela Fiduciante ou qualquer outra parte em favor das Obrigações Garantidas, e a cobrança, concomitantemente, da Devedora, dos valores devidos nos termos das CCB e da CCI.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DE VENDA PARA FINS DE LEILÃO

6.1. Valor das Unidades: Neste ato, é atribuído a cada uma das Unidades (a) o valor constante do Anexo II ao presente Contrato (Valor do Imóvel para fins de primeiro leilão), considerando o percentual das Obrigações Garantidas relativo à respectiva Unidade, ou (b) o valor médio por metro quadrado relativo às 10 (dez) últimas Unidades Vendidas do Empreendimento que tenham sido prometidas à venda ou alienadas pelos Fiduciantes multiplicado pela metragem da respectiva Unidade, o que for maior, que será considerado como valor mínimo de mercado para fins de leilão (“Valor Mínimo”). Este Valor Mínimo deverá ser devidamente atualizado pela variação positiva do IGP-M/FGV, desde a data de assinatura desta Alienação Fiduciária até a data de realização do leilão.

6.1.1. O Agente Fiduciário poderá contratar com base nas expensas em deliberação dos titulares dos CRI em assembleia geral realizadas para este fim, em conformidade com no Ofício-Circular CVM/SRE Nº 01/21 (“Ofício”), terceiro especializado para avaliar ou reavaliar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, custos de eventual laudo de avaliação do valor de venda das Unidades será considerada uma despesa da emissão do CRI e será de responsabilidade da Fiduciante.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

7.1. Cancelamento: Liquidado o valor integral das Obrigações Garantidas, resolve-se a propriedade resolúvel da Fiduciária sobre as Unidades, retornando à Fiduciante à condição de plena proprietária e possuidora única das Unidades.

7.2. Termo de Quitação: A Fiduciária deverá emitir o correspondente termo de quitação e liberação das garantias ora constituídas, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados do pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas, sob pena de responder pelos danos a que der causa e pagar a penalidade prevista no parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Para fins deste item, as Partes reconhecem que a comprovação da quitação dependerá de confirmação, pela Fiduciária, do recebimento integral da quantia correspondente às Obrigações Garantidas.

7.2.1. Para o cancelamento do registro da propriedade fiduciária e a consequente reversão da propriedade plena das Unidades em seu favor, a Fiduciante deverá apresentar ao Oficial de Registro de Imóveis competente o termo de quitação a ser emitido pela Fiduciária na forma do disposto na Cláusula 7.2 ou no inciso b) da Cláusula 5.3 deste Contrato, conforme aplicável, de forma a consolidar na pessoa da Fiduciante a plena propriedade das Unidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DO EXCEDENTE

8.1. Cessão Fiduciária do Excedente: Em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, a Fiduciante, neste ato, cede fiduciariamente, em favor da Fiduciária, a titularidade resolúvel e a posse indireta sobre a totalidade dos direitos de créditos de titularidade da Fiduciante decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária que não seja utilizado na quitação do Valor da Dívida, os quais deverão ser mantidos em Conta Centralizadora (“Direitos Creditórios”).

8.2. Base Legal: Em garantia das Obrigações Garantidas, esta Cessão Fiduciária do Excedente é celebrada nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/69, do Decreto-Lei nº 911/69 e do Código Civil.

8.3. Abrangência da Cessão Fiduciária do Excedente: Os Direitos Creditórios objeto da presente cessão fiduciária: (i) deverão ser utilizados pela Fiduciária para a quitação, total ou parcial, do saldo devedor das Obrigações Garantidas e o excesso, se houver, será transferido à Fiduciária; e (ii) incluem eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes dos Direitos Creditórios, os quais passarão a integrar automaticamente a presente Cessão Fiduciária do Excedente.

8.4. Registro da Cessão Fiduciária do Excedente: A Fiduciante se obriga, às suas expensas e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da celebração do presente Contrato, a apresentar o comprovante do protocolo do presente Contrato nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, e Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devendo o registro ser concluído em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da presente data, prazo este que poderá ser prorrogado pelas Partes em caso de exigências por ele realizadas.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. Declarações da Fiduciante: A Fiduciante declara e garante à Fiduciária que:

- a) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- b) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- c) Este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos, e mediante a obtenção dos registros previstos no item 2.2 acima no competente Ofício de Registro de Imóveis estará automaticamente criada uma garantia real de alienação fiduciária sobre cada uma das Unidades;
- d) Tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, bem como para cumprir suas obrigações aqui previstas, bem como que a celebração deste Contrato e o cumprimento das Obrigações Garantidas não violam nem violarão: (i) seus documentos societários, ou (ii) qualquer lei, regulamento ou decisão a que esteja vinculada ou que seja aplicável a seus bens, inclusive as Unidades, nem constituem ou constituirão inadimplemento nem importam ou importarão em vencimento antecipado de quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais ou compromissos aos quais estejam vinculados;
- e) Está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;
- f) Não se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente Contrato, quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los;
- g) As previsões dos Documentos da Operação consubstanciam-se em relações jurídicas regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- h) As discussões sobre o objeto deste Contrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

- i) A celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de: (i) quaisquer contratos, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, dos quais a Fiduciante seja parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, qualquer dos bens de sua propriedade, em especial as Unidades, exceto em relação aos contratos para os quais cada uma das Partes já obteve autorização prévia; (ii) qualquer norma legal ou regulamentar a que a Fiduciante ou qualquer dos bens de sua propriedade estejam sujeitos; e (iii) qualquer ordem, decisão, judicial (ainda que liminar), arbitral ou administrativa que comprovadamente afete ou possa afetar o cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato e demais Documentos da Operação;
- j) Os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- k) As Unidades estão e permanecerão, durante a vigência deste Contrato, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou restrições de natureza pessoal ou real, com exceção desta garantia, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o seu direito de celebrar o presente Contrato e constituir a presente garantia em favor da Fiduciária;
- l) Inexistem procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, contra si em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia;
- m) Inexistem restrições urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acesso ou segurança, relacionadas às Unidades, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia;
- n) As Unidades não se encontram tombadas, em área objeto de desapropriação, ou em área considerada de risco de contaminação;
- o) As Unidades não se encontram sublocadas, e não houve qualquer sublocação ou cessão de área das Unidades a terceiros, a qualquer título;
- p) As Unidades estão livres de materiais perigosos, assim entendidos os materiais explosivos ou radioativos, dejetos perigosos, substâncias tóxicas e perigosas ou materiais afins, asbestos, amianto ou materiais contendo asbestos ou qualquer outra substância ou material considerado perigoso pelas leis brasileiras, que possam vir a afetá-lo, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia;

- q) Inexiste, até a presente data, qualquer pendência ou exigência de adequação suscitada por nenhuma autoridade governamental referente às Unidades, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários;
- r) Na hipótese de vir a existir eventuais reclamações ambientais ou questões ambientais relacionadas às Unidades, que comprovadamente venham a diminuir o valor da garantia ora constituída, responsabiliza-se integralmente a Fiduciante pelos custos de investigação, custos de limpeza, honorários de consultores, custos de resposta, ressarcimento dos danos aos recursos naturais (inclusive áreas alagadas, vida selvagem, espécies aquáticas e terrestres e vegetação), lesões pessoais, multas ou penalidades ou quaisquer outros danos decorrentes de qualquer outra questão ambiental;
- s) Inexistem processos de desapropriação, servidão ou demarcação de terras envolvendo, direta ou indiretamente, as Unidades, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia; e
- t) O Empreendimento não viola qualquer lei de zoneamento, ambiental ou de proteção de patrimônio histórico, artístico, paisagístico e cultural, ou estão em descumprimento de quaisquer diretrizes de planejamento urbano.

9.2. Declarações da Fiduciária: A Fiduciária declara e garante à Fiduciante que:

- a) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- b) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- c) Este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos, e mediante a obtenção dos registros previstos no item 2.2 acima no competente Ofício de Registro de Imóveis estará automaticamente criada uma garantia real de alienação fiduciária sobre cada uma das Unidades;
- d) Tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, para cumprir suas obrigações aqui previstas, bem como que a celebração deste Contrato e o cumprimento das Obrigações Garantidas não violam nem violarão: (i) seus documentos societários, ou (ii) qualquer lei, regulamento ou decisão a que esteja vinculada, nem constituem ou constituirão inadimplemento nem importam ou importarão em vencimento antecipado de quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais ou compromissos aos quais estejam vinculados;

- e) Está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;
- f) Não se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente Contrato, quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los;
- g) As previsões dos Documentos da Operação consubstanciam-se em relações jurídicas regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- h) As discussões sobre o objeto deste Contrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- i) A celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de: (i) quaisquer contratos, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, dos quais a Fiduciária seja parte; (ii) qualquer norma legal ou regulamentar a que a Fiduciária esteja sujeita; e (iii) qualquer ordem, decisão, judicial (ainda que liminar), arbitral ou administrativa que comprovadamente afete ou possa afetar o cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato e demais Documentos da Operação; e
- j) Os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

9.3. Validade das Declarações: As declarações previstas na Cláusula Oitava deste Contrato são válidas nesta data, e deverão permanecer válidas até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA FIDUCIANTE

10.1. Obrigações da Fiduciante: Sem prejuízo das demais obrigações que lhe são atribuídas nos termos deste Contrato e da legislação aplicável, a Fiduciante obriga-se a:

- a) Observado o previsto no subitem 2.1.4 deste Contrato e exceto como previsto no Contrato de Cessão, não ceder, vender, alienar, transferir, permutar, ou constituir qualquer ônus sobre as Unidades (exceto pelos previstos neste Contrato), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, sem a prévia autorização por escrito da Fiduciária;

- b) Manter as Unidades, preservar todos os direitos reais de garantia constituídos nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos e notificar prontamente a Fiduciária sobre qualquer evento, fato ou circunstância, incluindo, sem limitação, qualquer decisão, ação judicial, procedimento administrativo, procedimento arbitral, reivindicação, investigação ou alteração de legislação (ou na sua interpretação) ou, ainda, qualquer evento, fato ou circunstância que vier a ser de seu conhecimento e que possa afetar a validade, legalidade ou eficácia da garantia real constituída nos termos deste Contrato;
- c) Assegurar e defender o direito real de garantia constituído nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos contra quaisquer ações e reivindicações de quaisquer terceiros;
- d) Manter as Unidades em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, bem como a defendê-las de todo e qualquer ato de esbulho ou turbação ou de qualquer evento que venha a provocar as suas desvalorizações;
- e) Informar, por escrito, à Fiduciária, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado a partir de seu conhecimento, em caso das seguintes ocorrências com relação às Unidades: (i) esbulho; ou (ii) qualquer sinistro que comprometa operações nas Unidades;
- f) Contratar e manter durante toda a implementação e desenvolvimento do Empreendimento seguro sobre o Imóvel e sobre o Empreendimento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir de seu recebimento conforme os dados de contato abaixo, ou outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato.

Para a Fiduciante:

CONSTRUTORA DEZ LTDA.

At.: Flávio Tadeu Barbosa

Tel.: (31) 98462-4508

E-mail: flavio@construtoradez.com.br

Rua José Carlos Camargos, nº 45, Centro

Centro - Contagem, MG - CEP 32040-600

Para a Fiduciária:

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

At.: Rodrigo Geraldi Arruy e BackOffice

Tel.: (11) 4562-7080

E-mail: rarry@nmcapital.com.br; contato@cpsec.com.br

Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152

Itaim Bibi - São Paulo, SP - CEP 01451-010

11.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo, com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima ou por correspondência eletrônica a qual será considerada entregue quando do envio desta. Os originais dos documentos enviados por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. Cada Parte deverá comunicar imediatamente as outras sobre a mudança de seu endereço, sob pena de validade das comunicações enviadas aos endereços acima mencionados.

11.2. Divisibilidade: Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

11.3. Sucessão: Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições, pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

11.4. Registro: A Fiduciante responde por todas as despesas decorrentes deste Contrato, compreendendo aquelas relativas a emolumentos e despachantes para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, as necessárias à sua efetivação e registro, bem como as demais que se lhe seguirem, inclusive as relativas a emolumentos e custas de serviço de notas, de serviço de registro de imóveis e de serviço de títulos e documentos, conforme necessário, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre este Contrato.

11.4.1. As Partes autorizam e determinam, desde já, que os oficiais dos Offícios de Registro de Imóveis competentes procedam, total ou parcialmente, a todos os assentamentos, registros e averbações necessários decorrentes do presente Contrato, isentando-os de qualquer responsabilidade pelo devido cumprimento do disposto neste Contrato.

11.5. Securitização: As Partes declaram que este Contrato integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de créditos imobiliários viabilizada por meio da emissão dos CRI. Neste sentido, qualquer conflito em relação à interpretação das obrigações das Partes neste documento deverá ser solucionado levando em consideração uma análise sistemática de todos os documentos envolvendo a emissão dos CRI.

11.6. Alterações: Qualquer alteração a este Contrato somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e registrada em ofício(s) de registro de imóveis e de títulos e documentos competente(s). Não obstante, após a emissão, subscrição e

integralização dos CRI, o presente Contrato somente poderá ser alterado mediante anuência dos Titulares de CRI, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização.

11.6.1. Por força da vinculação do presente Contrato aos Documentos da Operação, fica desde já estabelecido que a Fiduciária deverá manifestar-se conforme orientação deliberada pelos titulares dos CRI, após a realização de uma assembleia geral de titulares dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

11.7. Tolerância: Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato: (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato. A ocorrência de uma ou mais hipóteses referidas acima não implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste Contrato, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido.

11.8. Desapropriação: Na hipótese de desapropriação total ou parcial das Unidades, a Fiduciária, como proprietária das Unidades, ainda que em caráter resolúvel, será a única e exclusiva beneficiária da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante, até o montante correspondente ao saldo devedor das Obrigações Garantidas.

11.9. Proporção: Se, no dia de seu recebimento pela Fiduciária, a proporção das indenizações conforme a item 11.8, acima, deste Contrato, for: (i) superior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas, a Fiduciária deverá restituir à Fiduciante o saldo que sobejar em até 05 (cinco) dias do seu recebimento pela Fiduciária da indenização do poder expropriante; ou (ii) inferior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas, a Fiduciária ficará exonerada da obrigação de restituição de qualquer quantia, a que título for, para a Fiduciante, continuando, neste caso, a Fiduciante responsável pela integral liquidação das Obrigações Garantidas.

11.10. Entendimentos Anteriores: Fica desde logo estipulado que este Contrato revoga e substitui todo e qualquer entendimento contrário havido entre as Partes, anteriormente a esta data e sobre o mesmo objeto.

11.11. Execução Específica: A Fiduciária poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela Fiduciante, conforme estabelecem os artigos 497, 806 e 815 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

11.12. Dias Úteis: Para fins deste Contrato, “Dia Útil” significa todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DOZE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

12.1. Legislação Aplicável: Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

12.2. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios oriundos ou fundados neste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes acordam que este documento será celebrado eletronicamente, por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Para fins de esclarecimento, as Partes acordam que este documento presumir-se-á autêntico e verdadeiro, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo neste ato como válida qualquer forma de prova de autenticidade deste documento por meio das correspondentes assinaturas eletrônicas no documento, por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme disposto na Lei 14.063/2020, observado que as assinaturas eletrônicas serão suficientes para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e suas condições, assim como para a respectiva vinculação das Partes a seus termos. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste documento não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial.

São Paulo/SP, 16 de agosto de 2022.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem nas próximas páginas.)

(Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 16 de agosto de 2022, entre a Construtora Dez Ltda. e a Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.)

CONSTRUTORA DEZ LTDA.

Fiduciante

Nome: Flávio Tadeu Barbosa

Cargo: Administrador

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Fiduciária

Nome: Rodrigo Geraldi Arruy

Cargo: Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Mara Cristina Lima

CPF: 148.236.208-28

Nome: Flávia Rezende Dias

CPF: 370.616.918-59

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flávia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo/SP, 28 de janeiro de 2022.
--	---

SÉRIE	CPSEC	NÚMERO	THEM01	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
--------------	--------------	---------------	---------------	--------------------	--------------------

1. EMISSORA					
Razão Social: CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.					
CNPJ/ME: 31.468.139/0001-98					
Endereço: Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152					
CEP: 01451-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994/0004-01					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, bloco B, nº 466, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP					
CEP: 04534-002		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: CONSTRUTORA DEZ LTDA.					
CNPJ/ME: 08.868.931/0001-18					
Endereço: Rua José Carlos Camargos, nº 45, Centro					
CEP: 32040-600		Cidade: Contagem		UF: MG	

4. TÍTULO					
Cédula de Crédito Bancário nº 315/2021, emitida pela Devedora em 28 de janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 6.000.000,00, em favor da Cedente, posteriormente cedida à Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão.					

5.1 FRAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: 30% (trinta por cento);					
5.2 VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).					

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS					
Os Imóveis vinculados à presente emissão são o Imóvel e as futuras Unidades do Empreendimento, abaixo discriminados:					
Denominação	Endereço	Matrículas	Cartório	Proprietário	
“Empreendimento Themis”	Rua Joaquim Rocha, 243,	177.412 a 177.437	Rgl de Contagem/MG	CONSTRUTORA DEZ LTDA.	

	Bairro Centro, Contagem- MG, CEP 32017-270			
--	---	--	--	--

7. GARANTIAS

- a) Cessão fiduciária da totalidade dos recursos de titularidade da Devedora (presentes e futuros) oriundos da comercialização das futuras Unidades, pela Devedora a terceiros, formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”;
- b) Alienação fiduciária sobre as futuras unidades autônomas do Empreendimento, a ser formalizada após o registro do memorial de incorporação do Empreendimento na matrícula do Imóvel, por meio da celebração de “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”; e
- c) Garantia fidejussória, prestada na forma de aval, nos termos do artigo 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por: **(i) JCI HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede no Estado de Minas Gerais, Cidade de Nova Lima, na Al. Oscar Niemeyer, nº 1.268, apto. 400, Bairro Vila da Serra, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.679.177/0001-69; **(ii) RIVER JUNIO BESSA SOARES**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.059.720 SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 933.066.526-87, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Eli Francisca de Sousa Bessa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.521.575 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.995.086-85, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Um, nº 1500, Bairro Estância do Hibisco, CEP 32017-170; **(iii) EGMAR PEREIRA PANTA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.403.194 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 506.608.886-53, casado em regime de comunhão universal de bens com **Claudia Gomes Fonseca Panta**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.676.273 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 735.874.516-72, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Bernardo Monteiro, nº 1.000, Lote 11, Quadra 1, Centro, CEP 32017-170; **(iv) FLÁVIO TADEU BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.716.741 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 627.097.126-87, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Alexandra Martineli Barbosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-8.862.010 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.342.346-64, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Dona Ana Cândida, nº 970, Casa 04, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 32017-070; **(v) IGOR EDUARDO PERRELLA AMARAL COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.850.340 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.517.916-05, casado em regime

de separação de bens com **Mariana Prates Starling Pereira Costa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº MG-15.971.056 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 123.698.956-24, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 896, Apto. 1103, Bairro Savassi, CEP 30130-167; e **(vi) BÁRBARA CRISTINA PERRELLA AMARAL COSTA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-15.463.975 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 103.595.206-85, casada em regime de separação de bens com **Pedro Coutinho Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.572.695 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.080.606-62, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Nova Lima, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 455, Bloco L.M., Apto. 803, bairro Vila da Serra, CEP 34006-053.

8. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Data do Primeiro Vencimento	20 de fevereiro de 2022;
Data de Vencimento Final	20 de dezembro de 2026;
Prazo Total	1787 (mil setecentos e oitenta e sete) dias;
Valor Principal	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária e Juros Remuneratórios	O Valor Principal será atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatísticas (“ <u>IPCA/IBGE</u> ” e “ <u>Atualização Monetária</u> ”, respectivamente). Sobre o Valor Principal Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, capitalizados diariamente, <i>pro rata temporis</i> , com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a fórmula constante no Anexo II da CCB, desde a data de Primeira Integralização, inclusive ou da Data de Aniversário dos juros remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Aniversário, exclusive (“ <u>Juros Remuneratórios</u> ”);
Encargos Moratórios	No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações pecuniárias assumidas na Cédula, ou atraso, por parte da Devedora, no pagamento de parte ou da totalidade do saldo devedor da Cédula, seja pelos vencimentos estipulados no Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I da Cédula ou na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, também definidos na Cédula, será devido pela Devedora, de forma imediata e independente de qualquer notificação, o saldo devedor,

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

	<p>incluindo Valor Principal acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos, na forma prevista na Cédula, e acarretará, a partir do inadimplemento: (i) aplicação de multa não indenizatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante inadimplido; e (ii) aplicação, sobre o montante inadimplido, de juros moratórios de 1% (um por cento) linear ao mês, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento das obrigações em mora.</p> <p>No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações não pecuniárias assumidas na Cédula, a Devedora, a contar da data de notificação, está sujeita a aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitado a 5% (cinco por cento) do saldo devedor da dívida;</p>
Periodicidade de Pagamento dos Juros e Amortização	A partir de 20 de fevereiro de 2022, inclusive, de acordo com Anexo B;
Demais características	O local, as datas de pagamento e as demais características da CCB estão definidas na própria CCB.

* * * * *

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo/SP, 28 de janeiro de 2022.
--	---

SÉRIE	CPSEC	NÚMERO	THEM02	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA
-------	-------	--------	--------	-------------	-------------

1. EMISSORA					
Razão Social: CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.					
CNPJ/ME: 31.468.139/0001-98					
Endereço: Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152					
CEP: 01451-010		Cidade: São Paulo		UF: SP	

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
Razão Social: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ/ME: 15.227.994/0004-01					
Endereço: Rua Joaquim Floriano, bloco B, nº 466, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP					
CEP: 04534-002		Cidade: São Paulo		UF: SP	

3. DEVEDORA					
Razão Social: CONSTRUTORA DEZ LTDA.					

CNPJ/ME: 08.868.931/0001-18		
Endereço: Rua José Carlos Camargos, nº 45, Centro		
CEP: 32040-600	Cidade: Contagem	UF: MG

4. TÍTULO

Cédula de Crédito Bancário nº 315/2021, emitida pela Devedora em 28 de janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 6.000.000,00, em favor da Cedente, posteriormente cedida à Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão.

5.1 FRAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: 70% (setenta por cento);

5.2 VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Os Imóveis vinculados à presente emissão são o Imóvel e as futuras Unidades do Empreendimento, abaixo discriminados:

Denominação	Endereço	Matrículas	Cartório	Proprietário
"Empreendimento Themis"	Rua Joaquim Rocha, 243, Bairro Centro, Contagem-MG, CEP 32017-270	177.412 a 177.437	Rgl de Contagem/MG	CONSTRUTORA DEZ LTDA.

7. GARANTIAS

- Cessão fiduciária da totalidade dos recursos de titularidade da Devedora (presentes e futuros) oriundos da comercialização das futuras Unidades, pela Devedora a terceiros, formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*";
- Alienação fiduciária sobre as futuras unidades autônomas do Empreendimento, a ser formalizada após o registro do memorial de incorporação do Empreendimento na matrícula do Imóvel, por meio da celebração de "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*"; e
- Garantia fidejussória, prestada na forma de aval, nos termos do artigo 897 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por: **(i) JCI HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede no Estado de Minas Gerais, Cidade de Nova Lima, na Al. Oscar Niemeyer, nº 1.268, apto. 400, Bairro Vila da Serra, CEP 34006-065, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.679.177/0001-69; **(ii) RIVER JUNIO BESSA SOARES**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.059.720 SSP/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 933.066.526-87, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Eli Francisca**

de Sousa Bessa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.521.575 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.995.086-85, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Um, nº 1500, Bairro Estância do Hibisco, CEP 32017-170; **(iii) EGMAR PEREIRA PANTA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.403.194 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 506.608.886-53, casado em regime de comunhão universal de bens com **Claudia Gomes Fonseca Panta**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.676.273 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 735.874.516-72, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Bernardo Monteiro, nº 1.000, Lote 11, Quadra 1, Centro, CEP 32017-170; **(iv) FLÁVIO TADEU BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.716.741 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 627.097.126-87, casado em regime de comunhão parcial de bens com **Alexandra Martineli Barbosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº M-8.862.010 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.342.346-64, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Contagem, na Rua Dona Ana Cândida, nº 970, Casa 04, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 32017-070; **(v) IGOR EDUARDO PERRELLA AMARAL COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.850.340 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.517.916-05, casado em regime de separação de bens com **Mariana Prates Starling Pereira Costa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº MG-15.971.056 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 123.698.956-24, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 896, Apto. 1103, Bairro Savassi, CEP 30130-167; e **(vi) BÁRBARA CRISTINA PERRELLA AMARAL COSTA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-15.463.975 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 103.595.206-85, casada em regime de separação de bens com **Pedro Coutinho Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.572.695 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.080.606-62, ambos residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais, Cidade de Nova Lima, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 455, Bloco L.M., Apto. 803, bairro Vila da Serra, CEP 34006-053.

8. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Data do Primeiro Vencimento	20 de fevereiro de 2022;
Data de Vencimento Final	20 de dezembro de 2026;
Prazo Total	1787 (mil setecentos e oitenta e sete) dias;
Valor Principal	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), na Data de Emissão;
Atualização Monetária e Juros Remuneratórios	O Valor Principal será atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatísticas (“IPCA/IBGE” e “Atualização Monetária”,

	<p>respectivamente). Sobre o Valor Principal Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano, capitalizados diariamente, <i>pro rata temporis</i>, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a fórmula constante no Anexo II da CCB, desde a data de Primeira Integralização, inclusive ou da Data de Aniversário dos juros remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Aniversário, exclusive (“<u>Juros Remuneratórios</u>”);</p>
Encargos Moratórios	<p>No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações pecuniárias assumidas na Cédula, ou atraso, por parte da Devedora, no pagamento de parte ou da totalidade do saldo devedor da Cédula, seja pelos vencimentos estipulados no Cronograma de Pagamentos constante no Anexo I da Cédula ou na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, também definidos na Cédula, será devido pela Devedora, de forma imediata e independente de qualquer notificação, o saldo devedor, incluindo Valor Principal acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos, na forma prevista na Cédula, e acarretará, a partir do inadimplemento: (i) aplicação de multa não indenizatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante inadimplido; e (ii) aplicação, sobre o montante inadimplido, de juros moratórios de 1% (um por cento) linear ao mês, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento das obrigações em mora.</p> <p>No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações não pecuniárias assumidas na Cédula, a Devedora, a contar da data de notificação, está sujeita a aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitado a 5% (cinco por cento) do saldo devedor da dívida;</p>
Periodicidade de Pagamento dos Juros e Amortização	A partir de 20 de fevereiro de 2022, inclusive, de acordo com Anexo B;
Demais características	O local, as datas de pagamento e as demais características da CCB estão definidas na própria CCB.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

Unidade	Matrícula	Valor	% na Dívida Total
			R\$ 21.000.000,00
201	177.412	R\$ 168.367,61	0,8018%
202	177.413	R\$ 233.451,73	1,1117%
203	177.414	R\$ 215.956,36	1,0284%
204	177.415	R\$ 339.470,97	1,6165%
205	177.416	R\$ 194.982,18	0,9285%
206	177.417	R\$ 436.742,53	2,0797%
301	177.418	R\$ 168.367,61	0,8018%
302	177.419	R\$ 168.198,73	0,8009%
303	177.420	R\$ 196.670,93	0,9365%
304	177.421	R\$ 196.670,93	0,9365%
305	177.422	R\$ 185.896,75	0,8852%
306	177.423	R\$ 185.896,75	0,8852%
401	177.424	R\$ 168.367,61	0,8018%
402	177.425	R\$ 168.198,73	0,8009%
403	177.426	R\$ 196.670,93	0,9365%
404	177.427	R\$ 196.670,93	0,9365%
405	177.428	R\$ 185.896,75	0,8852%
406	177.429	R\$ 185.896,75	0,8852%
501	177.430	R\$ 168.367,61	0,8018%
502	177.431	R\$ 168.198,73	0,8009%
503	177.432	R\$ 196.670,93	0,9365%
504	177.433	R\$ 196.670,93	0,9365%
505	177.434	R\$ 185.896,75	0,8852%
506	177.435	R\$ 185.896,75	0,8852%
601	177.436	R\$ 552.961,77	2,6332%
602	177.437	R\$ 552.961,77	2,6332%
		R\$ 6.000.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

ANEXO III
MATRÍCULA DAS UNIDADES



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177425

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8000m², área privativa total de 60,1500m², área de uso comum de 27,6309m², área real total de 87,7809m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249626 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 10 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

João Marques de Vasconcelos
Esc. Aut. Contagem

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177425

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177425 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Thermis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Grandi *Exc.* *Lu*

AV-2-177425 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Grandi *Exc.* *Lu*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629955
SELO DE CONSULTA: FST07609
CODIGO DE SEGURANÇA: 6901934030769416
Quantidade de abas praticadas: 001
Abas praticadas por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial.
JW

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177426

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 403 (quatrocentos e três), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete décimos quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 14 e 15 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Grandi Exc. Uu

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177426

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177426 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Arandu *João*

AV-2-177426 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Arandu *João*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 62966
SELO DE CONSULTA: FST07806
CODIGO DE SEGURANÇA: 2732.1283.6548.4720
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,19

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *JO*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177427

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 16 e 17 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Leonardo V. F. Vasconcelos

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177427

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177427 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Leonardo F. Vasconcelos

AV-2-177427 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A Incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Leonardo F. Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07607
CODIGO DE SEGURANÇA: 2036.4144.5294.7417
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extrala do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. 20 MAIO 2022 Minas Gerais
Contagem

O Oficial, *LV*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177428

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 75,7400m², área de uso comum de 31,0418m², área real total de 106,7818m², e sua respectiva fração ideal de 0,0280439 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 18 e 19 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Arandi *Enc* *Jul*

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Scanned with CamScanner

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177428

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177428 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177428 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: FS107806
CODIGO DE SEGURANÇA: 2444.4167.2941.1439
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 6,83
Valor Final: R\$ 32,84 - ISSQN: R\$ 1,16

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem 20 MAIO 2022 Minas Gerais

O Oficial, *João Marques de Vasconcelos*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

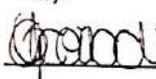


MATRÍCULA N. 177429

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 406 (quatrocentos e seis), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 75,7400m², área de uso comum de 31,0418m², área real total de 106,7818m², e sua respectiva fração ideal de 0,0280439 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 20 e 21 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

 Esc. Cel

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177429

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177429 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Graciel *Exc. Cel.*

AV-2-177429 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Graciel *Exc. Cel.*



Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177430

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 501 (quinhentos e um), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8500m², área privativa total de 60,2000m², área de uso comum de 27,6582m², área real total de 87,8582m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249871 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 11 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtd./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Grandi Esc. Cel

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177430 continuação Ficha 1 verso

AV-1-177430 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Rodrigo Geraldi Arruy

AV-2-177430 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Rodrigo Geraldi Arruy

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: F8T07604
CODIGO DE SEGURANÇA: 3720.2419.7383.1896
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - T.F.J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudos

Dou fé. **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *JO*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177431

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 502 (quinhentos e dois), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8000m², área privativa total de 60,1500m², área de uso comum de 27,6309m², área real total de 87,7809m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249626 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 12 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Grandi Exc. Jul

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177431

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177431 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177431 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos



Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177432

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 503 (quinhentos e três), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 22 e 23 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177432

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177432 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxillar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Arruy *Exc. Jul.*

AV-2-177432 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Arruy *Exc. Jul.*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: FSF078022
CODIGO DE SEGURANÇA: 0927-3270-2629-4634
Quantidade de atos praticados: 001
At(s) praticad(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF-J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *JO*



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177433

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 504 (quinhentos e quatro), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 24 e 25 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

Ficha 1 verso

MATRÍCULA N. 177433

continuação

AV-1-177433 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Leonardo V. F. Vasconcelos

AV-2-177433 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Leonardo V. F. Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 62966
SELO DE CONSULTA: FS707601
CODIGO DE SEGURANÇA: 6664.9346.3666.8060
Quantidade de atos praticados: 001
Atos praticados por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF.J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,64 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. 20 MAIO 2022 Minas Gerais
Contagem

O Oficial, *NO*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177434

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 505 (quinhentos e cinco), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 75,7400m², área de uso comum de 33,2920m², área real total de 109,0320m², e sua respectiva fração ideal de 0,0300769 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e sete metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 26 e 27 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

[Handwritten mark]

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177434

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177434 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxillar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Geraldi Esc. Adv.

AV-2-177434 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Geraldi Esc. Adv.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629866
SELO DE CONSULTA: F8T07600
CODIGO DE SEGURANÇA: 9195.6199.6298.6993
Quantidade de atos praticados: 001
Atos praticados por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extrala do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *JJ*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177412

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 201 (duzentos e um), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8500m², área privativa total de 60,2000m², área de uso comum de 27,6582m², área real total de 87,8582m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249871 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m, deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 13 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177412

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177412 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177412 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FSF07622
CODIGO DE SEGURANÇA: 1223.3669.9672.4884
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo *02* folhas

Deu fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

Oficial, *João Marques de Vasconcelos*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177413

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 202 (duzentos e dois), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 69,1200m², área privativa total de 89,8200m², área de uso comum de 35,8446m², área real total de 125,6646m², e sua respectiva fração ideal de 0,0323829 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 41 (livre) e 42 (presa). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177413

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177413 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177413 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07621
CODIGO DE SEGURANÇA: 5263.4064.4660.8070
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.us.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas.

Dou fé.
Contagem 20 MAIO 2022 Minas Gerais

O Oficial, *João Marques de Vasconcelos*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



Data: 20/05/2022

Ficha

MATRÍCULA N. 177414

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 203 (duzentos e três), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 63,9400m², área de uso comum de 35,9570m², área real total de 120,5970m², e sua respectiva fração ideal de 0,0324845 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 32 e 33 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177414

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177414 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Graciele *Exc. Cel.*

AV-2-177414 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Graciele *Exc. Cel.*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07620
CODIGO DE SEGURANÇA: 8067.3461.99727446
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 25,01 - TFJ: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 folhas.

Dou fé.
Contagem: 20 MAIO 2022 Minas Gerais

O Oficial,
JM

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177415

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 204 (duzentos e quatro), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 100,5100m², área privativa total de 121,2100m², área de uso comum de 38,4562m², área real total de 159,6662m², e sua respectiva fração ideal de 0,0347424 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 43 (livre) e 44 (presa). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177415

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177415 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Barbosa, Arruy, Dias, Lima

AV-2-177415 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Barbosa, Arruy, Dias, Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07619
CODIGO DE SEGURANÇA: 6900.0426.6221.1127
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *JW*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177416

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 205 (duzentos e cinco), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 57,7300m², área privativa total de 78,4300m², área de uso comum de 30,3579m², área real total de 108,7879m², e sua respectiva fração ideal de 0,0274262 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete décimos quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove décimos quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 30 e 31 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

 Esc. Clu

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177416

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177416 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177416 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07618
CODIGO DE SEGURANÇA: 9794.4426.2268.8233
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 25,01 - TF.J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial, *João Marques de Vasconcelos*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177417

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 206 (duzentos e seis), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 129,3100m², área privativa total de 150,0100m², área de uso comum de 46,5306m², área real total de 196,5406m², e sua respectiva fração ideal de 0,0420370 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros-quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 39 (livre) e 40 (presa). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177417

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177417 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Cheroldi Esc. Civil

AV-2-177417 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Cheroldi Esc. Civil

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07617
CODIGO DE SEGURANÇA: 1642.1074.7677.4824
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF.J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
SENTIÇÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas.

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial. *João*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177418

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 301 (trezentos e um), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8500m², área privativa total de 60,2000m², área de uso comum de 27,6582m², área real total de 87,8582m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249871 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 01 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Leonardo F. Vasconcelos
 Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177418

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177418 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcellos

AV-2-177418 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcellos



Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

6

MATRÍCULA N. 177419

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 302 (trezentos e dois), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8000m², área privativa total de 60,1500m², área de uso comum de 27,6309m², área real total de 87,7809m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249626 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete décimos quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove décimos quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com o lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com o lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 02 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Grandi Esc. Jul

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177419

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177419 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certificado que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Orandi *Or. Uu*

AV-2-177419 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Orandi *Or. Uu*



Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177420

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 303 (trezentos e três), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 03 e 04 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Arandi Esc. Jul

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177420

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177420 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177420 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: F9T07614
CODIGO DE SEGURANÇA: 6669.0624.6746.9960
Quantidade de atos praticados: 001
Ator(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 25,01 - TF J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial,
João Marques de Vasconcelos

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177421

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 304 (trezentos e quatro), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 58,2300m², área privativa total de 78,9300m², área de uso comum de 32,7757m², área real total de 111,7057m², e sua respectiva fração ideal de 0,0296104 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 05 e 06 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Grandi *Eric Jul*

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177421

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177421 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos Esc. Clul

AV-2-177421 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos Esc. Clul

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: FSF07613
CODIGO DE SEGURANÇA: 3929566436702912
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. 20 MAIO 2022 Minas Gerais
Contagem

O Oficial, *João Marques de Vasconcelos*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177422

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 305 (trezentos e cinco), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 75,7400m², área de uso comum de 31,0418m², área real total de 106,7818m², e sua respectiva fração ideal de 0,0280439 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 07 e 08 (livres). **PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Handwritten signature: Rodrigo Ex. Clul

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177422

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177422 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **INCORPORAÇÃO** - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Theris está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Geraldi Arruy *Flavia Rezende Dias*

AV-2-177422 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO** - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Geraldi Arruy *Flavia Rezende Dias*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: FST07612
CODIGO DE SEGURANÇA: 1169.9661.7646.7326
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - T.F.J. R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. **20 MAIO 2022** Minas Gerais
Contagem

O Oficial, *JW*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177423

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 306 (trezentos e seis), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 71,6900m², área de uso comum de 34,4416m², área real total de 106,1316m², e sua respectiva fração ideal de 0,0311155 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 38 (livre), adaptada para portadores de necessidades especiais. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Arruy Esc. *Arruy*

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Scanned with CamScanner



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177423

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177423 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177423 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: F8T07611
CODIGO DE SEGURANÇA: 0618962280743686
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Geraís

O Oficial,
João Marques de Vasconcelos

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177424

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 401 (quatrocentos e um), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 49,8500m², área privativa total de 60,2000m², área de uso comum de 27,6582m², área real total de 87,8582m², e sua respectiva fração ideal de 0,0249871 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 09 (livre). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177424

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177424 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos Esc. Aut.

AV-2-177424 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos Esc. Aut.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FST07810
CODIGO DE SEGURANÇA: 8249.3640.8317.0613
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TFJ: R\$ 6,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem, 20 MAIO 2022
Minas Geras

O Oficial.
João Marques de Vasconcelos

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177435

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 506 (quinhentos e seis), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 55,0400m², área privativa total de 75,7400m², área de uso comum de 33,2920m², área real total de 109,0320m², e sua respectiva fração ideal de 0,0300769 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com o lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com o lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 28 e 29 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signatures]
 Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093



REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N. 177435

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177435 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Grandi *Em Uul*

AV-2-177435 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

Grandi *Em Uul*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 529955
SELO DE CONSULTA: FS T07699
CODIGO DE SEGURANÇA: 4967.0226.0997.6682
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF-J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé. **20 MAIO 2022** Minas Gerais
Contagem

O Oficial. *JMV*

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcellos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177436

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 601 (seiscentos e um), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 163,7200m², área privativa total de 184,4200m², área de uso comum de 69,2917m², área real total de 253,7117m², e sua respectiva fração ideal de 0,0626000 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 34 e 35 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

Graciele Soc. Adv.

Continua no verso

9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177436

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177436 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177436 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº 629966
SELO DE CONSULTA: FST07698
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7303.4337.0493.0248
Quantidade de atos praticados: 001
Atos(s) praticado(s) por JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - T.F.J: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$1,18

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM-MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial,
JMV

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.



Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177437

Data: 20/05/2022

Ficha 1

IMÓVEL: Urbano, constituído pelo apartamento nº 602 (seiscentos e dois), do EDIFÍCIO THEMIS, situado à Rua Joaquim Rocha, nº 243, com Rua Dr. Bernardo Monteiro, com área privativa principal de 163,7200m², área privativa total de 184,4200m², área de uso comum de 69,2917m², área real total de 253,7117m², e sua respectiva fração ideal de 0,0626000 do terreno constituído pelo lote nº 09 (nove) e pela área de 1.503,07m² (mil e quinhentos e três metros e sete decímetros quadrados), da quadra nº 51 (cinquenta e um), no lugar denominado CENTRO, neste município, sendo o lote 09 com área de 366,19m² (trezentos e sessenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), com os seguinte limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.797.851,053m e E: 595.594,685m, deste, segue confrontando com Rua Joaquim Rocha, com azimute de 82°34'58" e distância de 12,20m até o vértice V2, de coordenadas N: 7.797.852,627m e E: 595.606,781m; deste, segue confrontando com o lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 173°30'22" e distância de 23,16m até o vértice V3, de coordenadas N: 7.797.829,619m e E: 595.609,400m; com azimute de 175°23'20" e distância de 7,23m até o vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 24337 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 263°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com a lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 352°59'27" e distância de 13,14m até o vértice V22, de coordenadas N: 7.797.834,134m e E: 595.596,680m; com azimute de 353°16'27" e distância de 17,04m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e a área de 1.503,07m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, de coordenadas N: 7.797.822,409m e E: 595.609,981m, deste, segue confrontando com lote 10A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 175°23'20" e distância de 2,63m até o vértice V5, de coordenadas N: 7.797.819,785m e E: 595.610,193m; deste, segue confrontando com lote 11A da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 178°17'29" e distância de 14,54m até o vértice V6, de coordenadas N: 7.797.805,254m e E: 595.610,626m; com azimute de 179°22'53" e distância de 4,54m até o vértice V7, de coordenadas N: 7.797.800,714m e E: 595.610,675m; com azimute de 176°16'22" e distância de 17,02m até o vértice V8, de coordenadas N: 7.797.783,725m e E: 595.611,782m; com azimute de 177°20'01" e distância de 7,10m até o vértice V9, de coordenadas N: 7.797.776,634m e E: 595.612,112m; com azimute de 178°41'37" e distância de 23,35m até o vértice V10, de coordenadas N: 7.797.753,291m e E: 595.612,645m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Monteiro, com azimute de 274°34'11" e distância de 22,26m até o vértice V11, de coordenadas N: 7.797.755,065m e E: 595.590,452m; deste, segue confrontando com lote 7 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 359°37'14" e distância de 23,21m até o vértice V12, de coordenadas N: 7.797.778,278m e E: 595.590,298m; com azimute de 355°44'43" e distância de 2,94m até o vértice V13, de coordenadas N: 7.797.781,212m e E: 595.590,080 m; com azimute de 353°52'45" e distância de 4,18m até o vértice V14, de coordenadas N: 7.797.785,372m e E: 595.589,634m; deste, segue confrontando com lote 5 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°52'45" e distância de 2,40m até o vértice V15, de coordenadas N: 7.797.787,754m e E: 595.589,379m; com azimute de 354°38'53" e distância de 7,99m até o vértice V16, de coordenadas N: 7.797.795,711m e E: 595.588,633m; com azimute de 353°47'33" e distância de 2,53m até o vértice V17, de coordenadas N: 7.797.798,227m e E: 595.588,359m; deste, segue confrontando com lote 4 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 353°47'33" e distância de 9,60m até o vértice V18, de coordenadas N: 7.797.807,766m e E: 595.587,322m; com azimute de 354°42'46" e distância de 3,19m até o vértice V19, de coordenadas N: 7.797.810,940m e E: 595.587,028m; deste, segue confrontando com lote 3 da quadra 51 do Bairro Betânia, com azimute de 354°42'46" e distância de 8,83m até o vértice V20, de coordenadas N: 7.797.819,737m e E: 595.586,214m; deste, segue confrontando com lote 8 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 12,14m até o vértice V21, de coordenadas N: 7.797.821,094m e E: 595.598,283m; deste, segue confrontando com lote 9 da quadra 51 do lugar denominado Centro, com azimute de 83°35'06" e distância de 11,77m até o vértice V4, ponto inicial da descrição deste perímetro. A unidade tem direito às vagas de garagem nºs 36 e 37 (livres). PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 177411, deste Cartório. (Emol.: R\$57,19, Tx. Fisc.: R\$17,99, Total: R\$75,18, ISSQN: R\$2,70 - Qtde./Código: 1 x 4401-6. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336).

[Handwritten signature]

Continua no verso

[Handwritten mark]

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem

OFICIAL: João Marques de Vasconcelos

Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2



MATRÍCULA N. 177437

continuação

Ficha 1 verso

AV-1-177437 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - INCORPORAÇÃO - Certifico que a Incorporação do Condomínio do Edifício Themis está registrada sob o nº R-4, a Instituição registrada sob nº R-2, da matrícula nº 177411, e a Convenção de Condomínio está registrada sob o nº 13919, do livro 3 - Auxiliar, deste Cartório. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

AV-2-177437 - (Prenotação n. 529955 - Data: 05/05/2022) - IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO - Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção nº 097/2022, emitido em 25 de abril de 2022, válido por 30 meses. Incorporação registrada sob o R-4, da matrícula nº 177411. Consta da incorporação a apresentação de certidões positivas, a saber: a) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da Justiça do Trabalho - 3ª Região TRT, conforme relação de processos; b) Certidão Positiva de Ações Cíveis da Justiça Comum da Comarca de Contagem, MG, conforme relação de processos; c) Certidão Positiva de Débitos Municipais de Contagem, MG. Incorporadora: CONSTRUTORA DEZ LTDA, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 45, Bairro Centro, Contagem, MG, CNPJ 08.868.931/0001-18. A incorporação foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, conforme AV-6-177411, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em Lei. (Emol.: R\$22,74, Tx. Fisc.: R\$7,15, Total: R\$29,89, ISSQN: R\$1,07 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: FSF/16142. Código de Segurança: 2632-8449-6472-4336). Contagem-MG, 20 de maio de 2022.

João Marques de Vasconcelos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Rua Joaquim Camargos, nº 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440
Fone: (31) 3398-1093

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

Protocolo Nº: 629966
SELO DE CONSULTA: FSF07697
CODIGO DE SEGURANÇA: 6428.8033.1673.2647
Quantidade de atos praticados: 001
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
OFICIAL

Emol: R\$ 26,01 - TF: R\$ 8,83
Valor Final: R\$ 33,84 - ISSQN: R\$ 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.trjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM-MG
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, contendo 02 laudas

Dou fé.
Contagem **20 MAIO 2022** Minas Gerais

O Oficial,
João Marques de Vasconcelos

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Tadeu Barbosa, Rodrigo Geraldi Arruy, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0D31-A22C-0B16-6E76.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D31-A22C-0B16-6E76> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D31-A22C-0B16-6E76



Hash do Documento

2D201B335167D2ED763910B2210A341F4E4DD8C9C993296C4B6A2A0503B8B574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

- Flavio Tadeu Barbosa (Signatário) - 627.097.126-87 em
26/08/2022 10:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rodrigo Geraldi Arruy (Signatário) - 250.333.968-97 em
25/08/2022 16:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Flavia Rezende Dias (Testemunha) - 370.616.918-59 em
25/08/2022 15:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Mara Cristina Lima (Testemunha) - 148.236.208-28 em
25/08/2022 15:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

